

LEI N.º 618/03 - 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR, CONCEDIDO AO MUNICÍPIO, AO SEU PROPRIETÁRIO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a devolver o prédio da Escola Municipal de Alto Santa Maria, que foi desativado em virtude da criação das Escolas Pólos, no Município, ao proprietário do terreno onde está localizado o mesmo, Sr. José de Jesus Casimiro, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 195.935.387-04

Art. 2º - O Sr. José de Jesus Casimiro, uma vez tendo retomado a posse do referido prédio desativado, poderá proceder com a alteração de sua estrutura física da forma que achar melhor, por está o imóvel em terreno de sua propriedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal